



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA



Ofício nº 2395/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 21 de Maio 2021

A SUA EXCELENCIA O SENHOR OMAR AZIZ
SENADOR PRESIDENTE, DA CPI PANDEMIA – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO – CPI-PANDEMIA
Referência:

Ofício 788/2021 CPI PANDEMIA)- Requerimento nº: 448/2021- CPIPANDEMIA
Ofício 1003/2021 CPI PANDEMIA)- Requerimento nº: 451/2021- CPIPANDEMIA
Ofício 735/2021 e 894/2021 - Requerimento nº 450/2021 CPIPANDEMIA

Senhor Presidente da CPIPANDEMIA

Em atenção ao vosso pedido, encaminhamos em anexo via e-mail a documentação conforme solicitação em epígrafe com as informações relativas à aquisição de insumos que foram firmados e despendidos com Recurso Federal, na Ação Corona vírus (Covid-19) no âmbito laboratorial. Conforme segue:

Ofício 788/2021 e 894/2021 CPI PANDEMIA)- Requerimento nº: 448/2021- CPIPANDEMIA

1. Nota de empenho especificando o tipo de testes adquirido, a quantidade, o valor unitário pago, as datas de entrega;
2. Relatório de aplicação e distribuição dos insumos.

Ofício 1003/2021 CPI PANDEMIA)- Requerimento nº: 451/2021- CPIPANDEMIA.

1. Esta Secretaria Municipal de Saúde, não fez aquisições da VACINA SPUTNIK V, bem como não celebrou contratos com a empresa LIMITED LIABILITY COMPANY "HUMAN VACCINE".

Ofício 735/2021 e 894/2021 - Requerimento nº 450/2021 CPIPANDEMIA

1. As unidades de Saúde subordinadas a à Divisão de Urgência e Emergência/DMAC, não detém leitos de UTI, pois o serviço de Urgência e Emergência, ofertado à população se dá na modalidade de Pronto Atendimento UPA'S 24 horas.

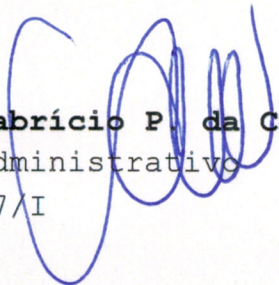


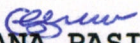
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA



Diante do exposto, agradecemos a atenção e colocamo-nos a sua disposição para dirimir qualquer dúvida pelo telefone (69) 3901-2941/ Departamento Administrativo.

Atenciosamente,


Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo
Dec. 5.397/I


ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.105/I